



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 020/2024

Ao exame desta Procuradoria Legislativa, vem o Projeto de Lei Legislativo 20/2024, oriundo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que revoga a Lei Municipal 4025/22, e cria um novo quadro de cargos e funções da Câmara Municipal.

Segundo as disposições legais e em especial o Artigo 33 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 33. Compete à Mesa, além de outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica:

I – a administração da Câmara Municipal;

II – propor, privativamente, a criação dos cargos necessários aos serviços administrativos do Poder legislativo, a fixação ou alteração dos respectivos estipêndios, obedecido o princípio da paridade;

Levando-se em consideração, também o impacto financeiro acostado ao presente projeto, o qual informa a viabilidade financeira do mesmo, nada obsta a apreciação do mesmo pelo Plenário.

Portanto o Projeto não possui vício de origem e esta de conformidade com a legislação vigente, sendo **CONSTITUCIONAL**.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Petrônio Weber
Procurador Legislativo